



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 027 /2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e expediente, para consumo do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna pública, em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, conforme condições e especificações contidas no termo de referência em anexo.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 17:00h do dia 26/03/2024, de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos (endereço no rodapé) ou por meio eletrônico, para o e-mail atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br ou rh.ipmb@barretos.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas na aba licitações do website www.ipmbarretos.com.br ou pelo telefone (17) 3322-8358.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contata por este Instituto de Previdência Municipal para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

FORNECER PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Instituto de Previdência do Município de Barretos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Identificação da Proponente:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ.:

Telefone/Fax:

E-mail:

Nome completo e identificação do responsável:

OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materias de papelaria e expediente, para consumo do Instituto de Previdência do Município de Barretos
---------------	---

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valores	
				Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , branco	11	Caixa 10x500 folhas		
02	Toner Impressora Brother - Modelo 8912	04	Un.		
03	Toner Impressora Brother - Modelo 8890	08	Un.		
04	Toner Impressora HP - Modelo 107W	06	Un.		
05	Toner Impressora HP - Modelo 1102	10	Un.		
06	Cilindro Impressora Brother - Modelo 8912	01	Un.		
07	Cilindro Impressora Brother - Modelo 8890	03	Un.		
08	Grampos 26/6 galvanizado	10	Caixa com 5000 unidades		
09	Fita Adesiva polipropileno Transparente 45mm x 40 metros	07	Un.		
10	Fita Adesiva polipropileno Transparente 12mm x 40 metros	05	Un.		
11	Colchete nº. 9 galvanizado (fabricado com chapa de aço revestido)	10	Caixa com 72 unidades		
12	Colchete nº. 15 galvanizado (fabricado com chapa de aço revestido)	02	Caixa com 72 unidades		
13	Corretivo líquido a base de água 18ml	03	Un.		
14	Cd-r gravável 80min/700mb velocidade 52X	100	Un.		
15	Envelope branco com visor transparente 125x125mm para CD	100	Un.		
16	Notas Adesivas	10	Bloco com 100 notas 38x50mm		

AVENIDA 33 Nº 846 – TEL.: (17) 3322-8358 – CEP 14780-192 – BARRETOS – SP

atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

17	Caneta Marca Texto Amarela	10	Un.		
18	Caneta Cristal Ponta Esferográfica média de 1.0mm Preta	10	Un.		
19	Caneta Cristal Ponta Esferográfica média de 1.0mm Vermelha	05	Un.		
20	Lápis Preto Sextavado HB nº 02, dimensões 19 x 1 x 1 cm, com certificado FSC	10	Un.		
21	Borracha Branca com Cinta Plástica dimensões 4,5 x 2,5x 1,5 cm	05	Un.		
22	Caixa de Arquivo Morto Ofício Polionda Plástico Azul Dimensões 250x130x350mm	30	Un.		
23	Livro de Ponto Papel 56g/m² 100 Folhas – Formato 215 mm x 315 mm	02	Un.		
				Valor Total	
Valor Total (por extenso)					

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto deste processo, conforme discriminado no Termo de Referência correspondente, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

(local e data) *****, ** de ***** de 2024

(assinatura do representante legal)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Termo de Referência

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e expediente, para consumo do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

2. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Und.
01	Papel Sulfite A4, 75 g/m ² , branco	11	Caixa 10x500 folhas
02	Toner Impressora Brother - Modelo 8912	04	Un.
03	Toner Impressora Brother - Modelo 8890	08	Un.
04	Toner Impressora HP - Modelo 107W	06	Un.
05	Toner Impressora HP - Modelo 1102	10	Un.
06	Cilindro Impressora Brother - Modelo 8912	01	Un.
07	Cilindro Impressora Brother - Modelo 8890	03	Un.
08	Grampos 26/6 galvanizado	10	Caixa com 5000 unidades
09	Fita Adesiva polipropileno Transparente 45mm x 40 metros	07	Un.
10	Fita Adesiva polipropileno Transparente 12mm x 40 metros	05	Un.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

11	Colchete nº. 9 galvanizado (fabricado com chapa de aço revestido)	10	Caixa com 72 unidades
12	Colchete nº. 15 galvanizado (fabricado com chapa de aço revestido)	02	Caixa com 72 unidades
13	Corretivo líquido a base de água 18ml	03	Un.
14	Cd-r gravável 80min/700mb velocidade 52X	100	Un.
15	Envelope branco com visor transparente 125x125mm para CD	100	Un.
16	Notas Adesivas	10	Bloco com 100 notas 38x50mm
17	Caneta Marca Texto Amarela	10	Un.
18	Caneta Cristal Ponta Esferográfica média de 1.0mm Preta	10	Un.
19	Caneta Cristal Ponta Esferográfica média de 1.0mm Vermelha	05	Un.
20	Lápis Preto Sextavado HB nº 02, dimensões 19 x 1 x 1 cm, com certificado FSC	10	Un.
21	Borracha Branca com Cinta Plástica dimensões 4,5 x 2,5x 1,5 cm	05	Un.
22	Caixa de Arquivo Morto Ofício Polionda Plástico Azul Dimensões 250x130x350mm	30	Un.
23	Livro de Ponto Papel 56g/m ² 100 Folhas – Formato 215 mm x 315 mm	02	Un.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação faz-se necessária, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de rotina desempenhadas pela equipe deste instituto, tais como: elaboração de relatórios, ofícios, holerites, gravações de processos e outros documentos diversos.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, localizado na Avenida 33, nº 846, Cep: 14.780-192, Bairro Baroni – Barretos/SP;

4.1.1. O Prazo de fornecimento dos itens será de no máximo até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida pela CONTRATADA.

6. CRITÉRIOS

6.1. O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço global. Este certame terá como fundamentação a lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021, com fulcro no art. 75 inciso II.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - Inst. de Previdência do Município de Barretos

03.02 – Diretoria Administrativa

09.271.015.2.077.3.3.90.30 – Material de Consumo

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- 8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.6 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.7 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.8 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial da pessoa jurídica, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) ou extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.
- a.1) Caso o licitante tenha interesse, poderá apresentar a Certidão Judicial Cível de 1ª instância, extraída do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, do qual conste a ausência de distribuição de ação cível falimentar ou de recuperação da pessoa jurídica, em substituição à Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial prevista na alínea “a”.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 - O presente processo será fundamentado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as alterações posteriores.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 – Prestar os serviços de acordo com as cláusulas contidas neste termo.
- 10.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 10.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias, ressalvadas aquelas definidas como sendo de atribuição da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 – Observar e fazer cumprir, fielmente, o que estabelece este termo.
- 10.2 – Acompanhar a entrega dos materiais contidos neste termo.
- 10.3 – Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste termo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-192 – Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

12. FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barretos (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.